

PHN-0472, JXI-5588, JXV-0275, QZT-0A08, PHQ-4817, QZI-6C78, NOV-4126, JXD-7082, PHU-0259 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais). Manaus, 30 de Setembro de 2021.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 60843

**ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 047/2021.**

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: NON-8002, NOP-3E31, PHR-7A43, JWU-2583, PHM-5925, JXU-1732, JXE-9556, NPA-5808, NOJ-1446, NOU-0493, OAO-8I25, JXF-1434, PHF-1740, PHG-6J90, PHS-8I31, PHG-7413, PHD-0463, OAB-0973, JXG-2356, OAH-5510, NOR-7E62, NOK-2154, NOJ-1E03, QZC-1F56, OAD-7B21, NPB-6H04, QZS-7G28, OXM-3531, JXV-8412, NOU-9159, NPA-2475, JWY-5040, NOT-5959, JXV-2281, PHB-7A66, NOJ-2914, JXD-9912, NOQ-4567, JWT-4116, JXX-6611, PHM-8127, JXG-5639, PHX-1C07, NOX-2331, JXV-8785, JXR-7426, PHD-4H15, JXQ-3033, JXH-6071, JXO-0982, NOY-6935, PHM-1B49, JXY-8742, QZM-1C58, PHT-0I15, JXA-6695, JWR-2628, PHY-6D96, APO-8440, PHX-8G63, NOT-8458, PHR-0979, DTE-2107, PRP-3754, DXR-6579 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais). Manaus, 30 de Setembro de 2021.

**RODRIGO DE SÁ BARBOSA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 60844

**Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**

**PORTARIA 159/2021-GAB/PRES/JUCEA**, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 47 da Lei nº 5.248 de 14 de setembro de 2020. ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020 e em seus créditos adicionais. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2021, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Setembro de 2021.

**MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES**

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

**ANEXO I**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO										
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO						
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)				
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais													
23.122.0001.2003	A	1	201	3191	0001	150.000,00	3190	0001	150.000,00				
<b>TOTAL (R\$)</b>							150.000,00			150.000,00			

Protocolo 60758

**Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM****INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 115/2021**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico; ( Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

**CONSIDERANDO** o deferimento da Dispensa de Licitação, no formato não eletrônico, na RDL nº 008/2021; **CONSIDERANDO** que a PRODAM é prestadora dos serviços de execução de processamento do sistema de protocolo em plataforma web (SPROWEB) **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 144 e/ 191 apresentada pela Gerente de Almoxarifado e Compras - IPAAM;

**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.14 a 21 está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls.21 a 99;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta dos Processos nº 4964.2021 - CSC e 1218.2021-IPAAM;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, e §2º e §3º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 43.169/2020, para a contratação da **PRODAM**;

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor Global de R\$: 27.461,55 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);

À consideração do Diretor-Presidente do IPAAM, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Diretoria Administrativa-Financeira do IPAAM, Manaus, 09 de setembro de 2021

**ANTÔNIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE**

Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM**. Manaus, 09 de setembro de 2021.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 60719

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
IPAAM**

**EXTRATO N.º 145/2021-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 016/2021 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ ESCOLA - CIEE. -; OBJETO: O presente Termo de Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção**